

Zimbra**benedito.veloso@tre-go.jus.br**

Referido Pregão 01/2021 em seu Anexo II Orçamento estimativo

De : gerencia@upsquality.com.br

sex, 12 de fev de 2021 14:27

Assunto : Referido Pregão 01/2021 em seu Anexo II Orçamento estimativo**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado sr. Pregoeiro

Referido Pregão 01/2021 em seu Anexo II Orçamento estimativo, define com base na MP 408 valores máximos a serem praticados pelos participantes do certame, bem como estabelece mediante cálculo de desvio padrão limite inferior a ser praticado.

Estamos habituados a participação em certames que estabelecem teto máximo de preços para eventual contratação, no entanto em nosso entendimento tal processo também estabelece o teto mínimo que consiste valor estimado menos o desvio padrão observado.

Entendemos que preços abaixo do mínimo estimado por este órgão (Limite inferior = média-desvio) serão considerados inexecutáveis e o participante será desclassificado se apresentar oferta inferior ao determinado. Estamos corretos em nosso entendimento?

Ats,

Gerencia.

<http://upsquality.com.br/> Ass. email